



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 362/2018 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2018.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada (Las/Ras)
Proc. Nº 08189/2014/002/2018.

Prezados Senhores:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 05/11/2018 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 08189/2014/002/2018** do empreendimento **SB PROCESSADORA DE RESIDUOS ORGANICOS LTDA-ME , CNPJ: 08189/2014/002/2018**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada (Las/Ras) solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da solicitação de Licença Ambiental Simplificada (Las/Ras) do empreendimento, PA/Nº 08189/2014/002/2018, nos termos do parecer único nº 060/2018.

Atenciosamente,

HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO
Superintendência Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

A

SB PROCESSADORA DE RESIDUOS ORGANICOS LTDA-ME
RUA CUIABÁ, 1.303/301
Bairro:
PRADO
BELO HORIZONTE
CEP: 30.411-238